



RESOLUÇÃO Nº 038/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 037/2022 de 25 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a regularização fundiária dos imóveis urbanos localizados na Rua Habitar Brasil, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Cacique Doble e transferir por escritura pública de doação aos beneficiários”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a regularização fundiária dos imóveis urbanos localizados na Rua Habitar Brasil, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Cacique Doble e transferir por escritura pública de doação aos beneficiários.

Art. 2º - Todos atos necessários e os tramites para regularização e transferência deverão ser realizados nos termos dos pareceres técnicos da equipe da Assistência Social do Município e aprovados pelo Conselho Municipal da Habitação e Saneamento - CMHS.

Art. 3º - As despesas para a regularização fundiária dos imóveis, bem como para transferência para os beneficiários serão suportadas pelo Município de Cacique Doble.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Para a cobertura dos valores fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação, através da transposição de dotações, mediante Decreto.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 03 de novembro de 2022.

VER(A). SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.